



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar e analisar os cenários para atender à demanda constante no Documento de Formalização da Demanda, a saber:

1.2. Garantir a aquisição de kits de estojo com medalha, fita e bóton para a concessão da "Comenda Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim", instituída pela Resolução TRE/GO nº 2/1996, para fins de homenagear desembargadores eleitorais e procuradores ao fim dos respectivos períodos de atuação no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, assim como a personalidades que prestaram relevantes serviços à Justiça Eleitoral.

1.3. O estudo busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação de uma empresa para confecção de kits de estojo com medalha, fita e bóton para a "Comenda Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim".

2 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

2.1. Identificação das Necessidades

2.1.1. Contratação de empresa para confecção de kits de estojos com medalha, fita e bóton para a "Comenda Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim".

2.1.2. A medalha é um item indispensável para o "Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim", honraria concedida por este Tribunal Regional Eleitoral aos Magistrados ou Juristas investidos no cargo de desembargadores eleitorais desta egrégia Corte, assim como a personalidades que prestaram relevantes serviços à Justiça Eleitoral.

2.1.3. Legalmente, o "Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim" está disciplinado nas Resoluções TRE/GO nºs 2/1996, 3/1996 e 15/1997 deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, como a *"mais alta condecoração do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, destinado a galardoar personalidades, que tenham prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral."*

2.1.4. O fornecimento deverá ser realizado em uma única remessa, após aprovação da amostra por esta Coordenadoria de Sessões Plenária (COSEP) e pela Secretaria Judiciária (SJD). No total serão **20 (vinte) kits de estojos com medalha, fita e bóton**.

2.1.5. Os serviços são classificados como comuns, de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois permitem a definição objetiva de padrões de tamanho, espessura e qualidade, conforme especificações a serem definidos no Termo de Referência, no Edital e no Contrato a ser firmado por este Tribunal e a empresa contratada. **Classificação do serviço no CATSER: 17760.**

2.1.6. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás não dispõe de mão de obra especializada para a confecção do kit com estojo, medalha, fita e bóton, sendo necessária a contratação de terceiros especializados neste tipo de serviço.

2.2. Com base na estimativa de valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, essa contratação se enquadra nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a **dispensa de licitação** para serviços e compras com valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual (PAC) conforme consta na planilha disponível no https://www.tre-go.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-go.jus.br/institucional/governanca-e-gestao-institucional/arquivos/tre-go-plano-anual-de-contratacoes-2025-ordinario/@@download/file/Relatorio_Final__PCA_2025_v.2.pdf.

3.2 Nos termos do Plano de Contratação Anual (PAC) a presente demanda atende ao objetivo estratégico "OE01 - Garantir os direitos da cidadania" que tem como iniciativa "Promover ações de cidadania e educação eleitoral à sociedade".

3.3 Destarte, esta contratação reforça o compromisso do TRE/GO com a entrega de resultados de alta qualidade, respeitando as diretrizes de planejamento e gestão orçamentária.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Será estabelecido no Termo de Referência.

5 - ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

5.1. Quantitativo de itens

5.1.1 O quantitativo de 20 (vinte) kits de estojo com medalha, fita e bóton.

5.2. Estimativa para Contratação

5.2.1 Estima-se a contratação do quantitativo informado acima no item 5.1.1.

5.2.1 Esta estimativa foi realizada tendo como base as últimas contratações realizadas por este TRE/GO e levando em

consideração a média histórica de concessões das comendas. Observa-se ainda que nos temos do § 3º do artigo 3º da Resolução TRE/GO nº 3/96, há um limite anual de 3 (três) comendas para homenagear personalidades que prestaram relevantes serviços à Justiça Eleitoral, além das concedidas aos Membros egressos da Corte.

Ano	Quantidade
2015	2
2016	3
2017	1
2018	6
2019	2
2020	6
2021	2
2022	4
2023	5
2024	9
Média nos 10 anos	4

5.2.2 Levando em consideração o cálculo da média de concessões nos últimos 10 (dez) anos, a quantidade de 20 (vinte) kits seria suficiente para atender a demanda do TRE/GO por 5 (cinco) anos, sendo um prazo razoável para realizar futura contratação.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Buscando a melhor solução para esta contratação, levando-se em consideração o valor total do objeto informado, estimado no item 7.1 em **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, a contratação se enquadraria em **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Apresenta-se abaixo tabela com pesquisa de preços realizada para a formação de estimativas de valores relacionados à contratação do serviço de confecção dos kits ora informados.

Fornecedores de medalhas					
Nº	Fornecedor	CNPJ	Telefone	E-mail	
1	Nova Siciliano Ind. e Com. de Placas	12.441.715/0001-69	(21) 99512-2112	comercial@novasiciliano.com.br	
2	JR Machado Comercio e Serviços	01.756.582/0001-01	(21) 3357-8652	jrmachadocomercio@gmail.com	
3	Metalcouro Industria e Comércio	01.186.098/0001-86	(62) 3092-0000	site@metalcouro.com.br	
4	Monseal Industria e Comércio	20.627.783/0001-45	(62) 99973-1631	monica@monseal.com.br	
5	Doubleseg Ind. E Comércio	034.666.46/0001-57	(62)99686-9688	diretoria@doubleseg.com.br	
6	Wanjour Comércio de Metais e Jóias LTDA	07.260.815/0001-59	(61) 3034-3598	wanjour@uol.com.br	
7	Miguel Hernandez Ind. E Com.	32.216.668/0001-67	(11) 4605-0520	licitacao@miguelhernandez.com.br	
8	Nova Formalta Ind. e Com.	14.550.838/0001-63	(21)98164-2283	licitacao@novaformalta.com	
9	Sarquis Arte de Couros LTDA.	59693.564/0001-08	(11) 98221-8133	sarquis@sarquis.com.br	
10	Marcio Sandro Mallet Pezarim (DG BRINDRES)	04.743.532/0001-70	(11) 2063-3485	dgb.brindres@gmail.com	
11	Solveer Suprimentos Corporativos LTDA	51.116.702/0001-76	(62) 98183-5674	suprimentos@solveer.com.br	
12	Uniart Metais e Madeira LTDA	47.482.995/0001-38	(21) 98142-2112	metaisuniart@gmail.com	

6.3 Inicialmente, registra-se que foi realizada uma pesquisa tendo como base contratações do Tribunal de Justiça de Goiás e da Assembléia Legislativa de Goiás em procedimentos de aquisição de objetos similares com o levantamento das empresas participantes de tais certames (ID 1117501 e 1117503).

6.4 Após, foram enviadas solicitações de orçamento (ID 1117445) para 12 (doze) empresas do ramo de confecção de medalhas e bôtons, selecionadas aleatoriamente na *internet* e nos procedimentos licitatórios pesquisados. Estas empresas foram pesquisadas levando em consideração a pesquisa junto a outros órgãos que fizeram procedimento de contratação similar ao objeto desta demanda, de forma que foi solicitado orçamento a todas elas, mas que apenas 5 (cinco) responderam, conforme Orçamento enviado pelas às empresas do ramo (1134486).

6.5 Foram recebidos 5 (cinco) orçamentos juntados aos autos, conforme ID. 1134486 e discriminados acima no item 6.2.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 Com base no preço unitário médio estimado em **385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)** tem se o valor total para 20 (vinte) itens de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, conforme Mapa Comparativo de Preços de ID. 1117505.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Será estabelecido no Termo de Referência.

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

10 - RESULTADO PRETENDIDO

10.1 Garantia de Qualidade: A contratação de uma empresa especializada para a confecção dos itens do kit (estojo, medalha, fita e botão), tendo em vista a especificidade da Comenda "Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim" que demonstra a importância e relevância dos serviços prestados pelo agraciado com a mais alta honraria deste TRE/GO, torna-se imprescindível a alta qualidade do material utilizado.

10.2 Otimização de Recursos Internos: Ao terceirizar o serviço de confecção dos itens do kit (estojo, medalha, fita e botão), os servidores do Tribunal podem concentrar suas energias nas atividades fins deste órgão, cabendo apenas o acompanhamento da aprovação das amostras do kit, do recebimento final dos itens e o consequente pagamento da Nota Fiscal por meio de Nota Técnica.

10.3 Redução de Custos Operacionais: A terceirização elimina a necessidade de investir em equipamentos, insumos e demais materiais que seriam necessários para a confecção dos kits.

10.4 Eliminação de Despesas Variáveis: Com a terceirização, elimina-se a contratação de pessoal temporário para a confecção dos itens do kit (estojo, medalha, fita e botão), garantindo um custo fixo e previsível, facilitando o planejamento financeiro.

10.5 Economias de Escala: Empresas especializadas em confecção dos itens do kit (estojo, medalha, fita e botão) possuem maior poder de negociação com fornecedores, resultando em custos mais baixos e otimização dos recursos financeiros deste Tribunal.

10.6 Satisfação dos Participantes: A confecção dos itens do kit (estojo, medalha, fita e botão) para concessão da Comenda "Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim" de forma profissional e com alta qualidade demonstra a importância e relevância do agraciado com a mais alta honraria deste TRE/GO.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1 Será estabelecida, se houver, no Termo de Referência.

12 - CONTRATAÇÃO CORRELATA

12.1 A Administração já realizou contratação com objeto semelhante por meio do processo SEI nº 21.0.000010716-3, à época sob responsabilidade da então Assessoria do Tribunal Pleno (ASTPL), vinculada ao Tribunal Pleno.

12.2 O processo foi iniciado em 1º de outubro de 2021 e concluído em 16 de outubro de 2021, com a entrega de 20 (vinte) conjuntos da "Comenda Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim", atendendo integralmente à demanda da unidade.

12.3 Na ocasião, foi adotada a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, então vigente.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Atender aos critérios de sustentabilidade constantes no Termo de Referência e no Contrato.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação de empresa especializada para a confecção dos itens do kit (estojo, medalha, fita e botão) para a concessão da Comenda "Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim", conforme todo os argumentos e informações suscitados acima, demonstram a viabilidade contratual. Tanto que o Tribunal já efetuou a contratação anteriormente deste serviço, tendo obtido sucesso em todo o seu trâmite, com a entrega dos kits da forma contratualmente pactuada.

14.2 A iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos do TRE/GO, tanto que já está contemplado no Plano de Contratação Anual (PAC) 2025.

14.3 A pesquisa de mercado indicou fornecedores em potencial, com preços justos e realizáveis. Dessa forma, a contratação atende às necessidades institucionais de forma eficiente e alinhada ao planejamento estratégico deste Tribunal Regional eleitoral de Goiás.

Datado e assinado eletronicamente,

Carlos Alberto Machado
Coordenador de Sessões plenárias



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 16/06/2025, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077091** e o código CRC **65534795**.

